

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Patos de Minas-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em processo licitatório, a ser realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**, que será instaurado pelo Município, objetivando a Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas, em observância aos ditames da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. Objeto: sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em processo licitatório, a ser realizado na modalidade concorrência tipo técnica e preço, que será instaurado pelo Município, objetivando a Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas, em observância aos ditames da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

2. Do Local do sorteio: a sessão pública do sorteio acontecerá no dia 08/05/2017 às 10:00hs, na sala de reuniões da CPL, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo nº 151, bairro Eldorado, 2º andar, Patos de Minas/MG.

3. Dos profissionais: Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas, cadastrados previamente pela Secretaria Municipal de Governo conforme ofício nº 46/2017/ SEGOV.

3.1 COM VÍNCULO FUNCIONAL:

- Christiano Nascimento Amorim
- Fábio Amaro Rodrigues
- Farley Junio Rocha
- Simone Marques Martins

3.2 SEM VÍNCULO FUNCIONAL

- Bárbara Gonçalves Silva

- Regina Macedo Boaventura
- Marlon Wender Pinheiro Costa
- Pollyana Teresa Silva
- Ildeu Junior Vieira Sousa
- Maria Ângela Nunes Nogueira Martins
- Rejane Pereira Gomes
- Igor Nunes Martins
- José Afonso da Silva

4. Escolha dos Membros da subcomissão técnica:

4.1 A subcomissão técnica a ser constituída será composta por 03 (três) membros, sendo que 2/3 (dois terços) dos profissionais não terão vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município.

4.2 Os profissionais sorteados para compor a subcomissão técnica não serão remunerados.

5. Impugnação dos profissionais

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere os itens 3.1 ou 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolo 1º andar, de segunda-feira à sexta-feira, das 7hs às 11hs e das 13hs às 17hs, conforme endereço mencionado no item 2.

6. SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º e § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Todas as condições do Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Patos de Minas, 25 de abril de 2017.



Raquel Ribeiro de Oliveira
Presidente CPL

